

LEI N.º 2.987/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"INCLUI NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 SECRETARIAS E PROJETOS/ATIVIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei 2.938/2017- PPA - Plano Plurianual 2018/2021, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes, com os seguintes atividades/projetos:

Órgão: 170 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Inovação na Gestão Financeira com Justiça Tributária.

Atividades/Projetos:

1.107 - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

1.108 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Sistemas

2.192 - Manutenção da Secretaria de Finanças e suas Atividades

2.193 - Serviços de Apoio, Ações e Campanhas de Recuperação e Incremento de Receitas

2.194 - Campanhas de Educação Tributária e Outras

2.195 - Manutenção do NAC

2.196 - Manutenção do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0011 - Inovação na Gestão Financeira com Justiça Tributária.

Atividades/Projetos:

0.009 - Pagamento da Dívida Contratada 2.197 - Restituições e Devoluções de Receitas

órgão: 180 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Interior

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural.

Atividades/Projetos:

1.109 - Construção, Ampliação de Prédios, Galpões e Muros de Proteção

2.198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e suas

atividades

2.199 - Manutenção de Consórcios Públicos e Outros

Programa: 0029 - Comércio e Agronegócio

Atividades/Projetos:

1.110 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Mobiliários e Veículos

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural

Atividades/Projetos:

1.111 - Desenvolvimento de Projetos Alternativos para Convivência com as Secas e Cheias

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural.

Atividades/Projetos:

1.112 - Implantação do Programa Municipal de Poços Artesianos

2.200 - Manutenção e Conservação do Programa Municipal de Poços Artesianos

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural.

Atividades/Projetos:

2.201 - Manutenção e Reforma de Prédios, Galpões, Muros de Proteção e Outros

Programa: 0029 - Comércio e Agronegócio.

Atividades/Projetos:

2.202 - Apoio Técnico e Institucional para Viabilização de Venda Direta pelo produtor rural

2.203 - Manutenção do Programa de Capacitação Rural Continuada

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural

Atividades/Projetos:

1.113 - Fortalecimento e Ampliação do Programa Meu Curral

1.114 - Criação e Implantação do Banco de Semem e Melhoramento Genético

1.115 - Implantação de Silos Comunitários

2.204 - Manutenção do Programa Meu Curral

2.205 - Manutenção do Banco de Sêmen e Melhoramento Genético

2.206 - Manutenção de Silos Comunitários

Programa: 0029 - Comércio e Agronegócio.

Atividades/Projetos:

1.116 - Implantação do Programa de Incentivo à Diversificação de Culturas Agrícolas

2.207 - Manutenção do Programa de Incentivo à Diversificação de Culturas Agrícolas

Unidade Orçamentária: 2 - Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Preservação e Conservação Ambiental.

Atividades/Projetos:

1.117 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliários e Equipamentos

2.208 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

2.209 - Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos e Outros

2.210 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0031 - Preservação e Conservação Ambiental. Atividades/Projetos:

1.118 - Revitalização do Espaço Novo

1.119 - Construção, Adequação, Implementação do Centro de Ensino Ambiental Sala Verde

1.120 - Criação e Implantação do Programa Educação Ambiental

1.121 - Construção de Praças, Parques, Poços, Barragens/Proteção de Matas e áreas verdes

1.122 - Criação, Construção de Parques Municipais e Unidades de Conservação

1.123 - Adoção e Criação do Programa de Incentivo às Matrizes Energéticas

1.124 - Implantação, Criação, Implementação do Plano Municipal de Gestão e Residuos solidos

2.211 - Manutenção do Espaço Novo

2.212 - Manutenção de Praças, Parques, Poços, Barragens/Proteção de Mananciais e áreas verdes afins

2.213 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental Sala Verde

2.214 - Manutenção de Parques Municipais e Unidades de Conservação

2.215 - Manutenção do Projeto de Recuperação de Nascentes

2.216 - Manutenção do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

2.217 - Manutenção do Programa de Arborismo e Paisagismo

2.218 - Manutenção do Programa Educação Ambiental.

2.219 - Manutenção do Programa de Incentivo às Matrizes Energéticas Alternativas

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0031 - Preservação e Conservação Ambiental.

Atividades/Projetos:

2.220 - Manutenção do Programa de Coleta Seletiva e Postos de Entrega

2.221 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Controle Ambiental

Subfunção : 543 - Recuperação de Áreas Degradadas Programa : 0031 - Preservação e Conservação Ambiental.

Atividade/Projeto:

2.222 - Manutenção do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Usina de Compostagem e

Aterro Municipal



Órgão: 190 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural

Atividade/Projeto:

2.223 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes

Programa: 0029 - Comércio e Agronegócio

Atividades/Projetos:

2.224 - Manutenção de equipamentos, maquinários, veículos e mobiliários 1.125- Aquisição de equipamentos, maquinários, veículos e mobiliários

Programa: 0028 - Planejamento Estratégico do Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Atividades/Projetos:

1.126 - Construção de pontes, caixas secas, bueiros e abertura/reabertura de estradas

2.225 - Manutenção e reforma: pontes, estradas, caixas secas, bueiros e outras benfeitorias

2.226 - Manutenção da pavimentação e drenagem de estradas do Município

1.127 - Obras de Infraestrutura Rural (pavimentação, drenagem, conservação de vias)

**Art. 2º** No anexo da Lei 2.938/2017, onde se lê Secretaria Municipal de Administração e Finanças, passará a ser *Secretaria Municipal de Administração*;

**Parágrafo único**. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, foram aglutinadas ficando denominada <u>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</u>.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de outubro de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural - Art. 90, Lei 1380/90 - Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,

Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.987/2018 de 18 de outubro de 2018, que "INCLUI NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 SECRETARIAS E PROJETOS/ ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 18 de outubro de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças